

TABELA 1
SUPLEMENTAÇÃO

10	SECRETARIA IND COM CIENCIA E TECNOLOGIA ENTIDADES SUPERVISORADAS	Cr\$
10.40		
3.2.1.2	SUBVENCOES ECONOMICAS	400.000.000
	SUB-TOTAL	400.000.000
	TOTAL	400.000.000

ATIVIDADES ATIVIDADES DO IPT 11.10.055.8.115	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
	400.000.000	0	400.000.000
TOTAL	400.000.000	0	400.000.000

TABELA 2
SUPLEMENTAÇÃO

10	SECRETARIA IND COM CIENCIA E TECNOLOGIA ADMINISTRACAO INDIRETA	
10.91	INST-PESQ TECN EST SAO PAULO SA-IPT	
	TOTAL	400.000.000
3A.	QUOTA	400.000.000

DECRETO N.º 21.050, DE 1.º DE JULHO DE 1983

Introduz alterações no Regulamento do Imposto de Circulação de Mercadorias (nona alteração)

Retificação do D.O. de 2-7-83**Artigo 1.º —****I —**

onde se lê: "Artigo 185 — ... na redação do Convênio ICM-13/83, cláusula primeira, II e III);";

leia-se: "Artigo 185 — ... na redação do Convênio ICM-13/83, cláusula primeira, II e III);";

II —

onde se lê: "Artigo 11 — ... corresponderá a 85% (oito e cinco por cento) ...

leia-se: "Artigo 11 — ... corresponderá a 85% (oitenta e cinco por cento) ...

Artigo 3.º —

II — ao artigo 34 das Disposições Transitórias,

onde se lê: o inciso III).

leia-se: o inciso III:

DECRETO N.º 21.070, DE 7 DE JULHO DE 1983

Autoriza a doação de sucata às entidades que especifica

Retificação

ANDRÉ FRANCO MONTORO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos da alínea "a" do inciso II do artigo 19, da Lei 89, de 27 de dezembro de 1972,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam autorizadas, em deferimento aos pedidos das entidades, objeto dos processos abaixo discriminados, as doações de sucata, pertencente ao patrimônio de várias Escolas Estaduais, da Divisão Regional de Ensino de Campinas, da Coordenadoria de Ensino do Interior, da Secretaria da Educação:

I — Delegacia de Ensino de Americana:

a) Sanatório Espírita de Assistência e Recuperação de Americana — Americana — DRE/C — 7673/82 — informação GTME — 122/83;

I — EEPG "Prof. André Rodrigues de Alkmin" — Sumaré;**II — Delegacia de Ensino de Casa Branca:**

a) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Casa Branca — Casa Branca — DRE/C — 7565/82 — informação — GTME — 70/83;

I — Delegacia de Ensino de Casa Branca;**III — Delegacia de Ensino de Limeira:**

a) Associação de Pais e Mestres da EEPG "Lions Clube" — Araras — DRE/C — 7638/82 — informação — GTME — 91/83;

I — EEPG "Lions Clube";**CÓPIAS XEROX DO DIÁRIO OFICIAL**

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A — IMESP está equipada para reproduzir 40 cópias xerográficas, por minuto, autenticadas

CÓPIA DE PÁGINA DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
OU DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição do dia Cr\$ 100,00
Edição atrasada Cr\$ 140,00

Rua da Mooca, 1921 e Galeria Prestes Maia
Piso Anhangabaú das 8,30 às 17 horas
Rua Maria Antonia, 294 das 8,30 às 16 horas
De segunda a sexta-feira

**IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A
IMESP**

Diretor-Superintendente
AUDÁLIO FERREIRA DANTAS

Diretoria Executiva

ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Jairo Candido

JORNAL
Elias Miguel Raide

COMERCIAL
Gilberto Azevedo Chaves

ARTES GRÁFICAS
Carlos Eduardo Leite Perrone

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

O Diário Oficial do Estado de São Paulo foi criado pelo Decreto n.º 162, de 24 de abril de 1891, iniciando-se sua publicação em 1.º de maio do mesmo ano. Atualmente é editado em quatro seções:

- 1) **SEÇÃO I — PODER EXECUTIVO** (atos normativos e de interesse geral); PODER LEGISLATIVO; TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO; EDITAIS; DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS e BOLETIM FEDERAL.
- 2) **SEÇÃO II — PODER EXECUTIVO** (atos referentes ao pessoal da Administração Pública Centralizada e Descentralizada).
- 3) **PODER JUDICIÁRIO**
- 4) **INEDITORIAIS**

A editoração do Diário Oficial do Estado sob a forma de Seção I e Seção II, em 18 de março de 1981, atendeu ao disposto no Decreto n.º 16.435, de 19 de dezembro de 1980.

Os originais para publicação devem obedecer às normas estabelecidas pelos Decretos n.º 5.054, de 20-11-74 e n.º 16.435, de 19-12-80.

SEDE E ADMINISTRAÇÃO — Rua da Mooca, 1921 — 03103 — São Paulo • Telefone: (011) 291-3344 (PABX). Ramais: Publicidade (220), Assinaturas (221), Venda Avulsa-Impressos (246), Arquivo-Xerox (223). • Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas — Telex (011) 34557 DOSP-BR

REDAÇÃO — Rua João Antonio de Oliveira, 152 — 03103 — São Paulo • Telefones: (011) 93-0484 e (011) 291-3344 (PABX) Ramal (242) • Recebimento de originais de secretarias até 19 horas.

AGÊNCIA CENTRO — Galeria Prestes Maia (Piso Anhangabaú) • Telefones — (011) 37-2380 e 37-3015 • Horário de atendimento ao público: 8,30 às 17 horas.

AGÊNCIA JUNTA COMERCIAL — Rua Maria Antonia, 294 • Telefone 256-7232 • Horário de atendimento ao público: 8,30 às 16 horas.

ASSINATURAS

As quatro seções do Diário Oficial do Estado são vendidas e assinadas em separado. Preço para cada seção:

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS	
Anual:		Anual:	
Assinatura	Cr\$ 10.100,00	Assinatura	Cr\$ 8.080,00
D.R.	Cr\$ 4.000,00	D.R.	Cr\$ 4.000,00
TOTAL	Cr\$ 14.100,00	TOTAL	Cr\$ 12.080,00
Semestral:		Semestral:	
Assinatura	Cr\$ 5.050,00	Assinatura	Cr\$ 4.040,00
D.R.	Cr\$ 2.000,00	D.R.	Cr\$ 2.000,00
TOTAL	Cr\$ 7.050,00	TOTAL	Cr\$ 6.040,00

As assinaturas poderão ser feitas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses serão contados do dia imediato ao que consta do recibo. A renovação deverá ser efetuada com antecedência de 30 dias da data do vencimento da assinatura, diretamente ou através de carta, à Imprensa Oficial do Estado S/A — IMESP, acompanhada de cheque nominal, pagável na praça de São Paulo, conforme verificação de vencimento no cabeçalho de endereçamento no jornal. Vencido o prazo, a assinatura será suspensa independentemente de aviso prévio.

Os pedidos de assinatura de funcionários e servidores estaduais devem ser acompanhados de comprovante de sua situação funcional.

VENDA AVULSA

Exemplar do dia ... Cr\$ 100,00 Exemplar atrasado. Cr\$ 140,00

A Imprensa Oficial do Estado S/A não mantém agentes coletores de assinaturas. Não existem leis ou decretos que obriguem estabelecimentos de ensino a assinarem o Diário Oficial.

b) Associação de Pais e Mestres da EEPG "Profa. Ruth Ramos Cappi" — Limeira — DRE/C — 7640/82 — informação — GTME — 89/83;

I — EEPG "Profa. Ruth Ramos Cappi";

c) Associação de Pais e Mestres da EEPG "Prof. Leovegildo Chagas Santos" — Limeira — DRE/C — 7672/82 — informação — GTME — 88/83;

I — EEPG "Prof. Leovegildo Chagas Santos";

d) Associação de Pais e Mestres da EEPG "José Ometto" — Araras — DRE/C — 7681/82 — informação — GTME — 88/83;

I — EEPG "José Ometto";

e) Associação de Pais e Mestres da EEPG "Profa. Yolanda Salles Cabianca" — Araras — DRE/C — 7682/82 — informação — GTME — 87/83;

I — EEPG "Profa. Yolanda Salles Cabianca";

Artigo 2.º — As doações de que trata este decreto ficarão revogadas se a sucata a que se refere o artigo 1.º não for retirada dentro de quarenta e cinco dias.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, aos 7 de julho de 1983.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

Paulo de Tarso Santos, Secretário da Educação

Publicado no Gabinete Civil do Governador, aos 7 de julho de 1983.

Maria Angélica Galazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.